



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização   | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Dispensado Licenc. Ambiental                  | 06060000023/20   | 21/01/2020 16:10:55 | NUCLEO FRUTAL                               |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|  |                              |                     |
|--|------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00297873-2 / GLEYD AGOSTINHO   | 2.2 CPF/CNPJ: 394.199.326-72 |                     |
| 2.3 Endereço: AVENIDA CESARIO ALVIM, 395 | 2.4 Bairro: CENTRO           |                     |
| 2.5 Município: UBERLANDIA                | 2.6 UF: MG                   | 2.7 CEP: 38.400-000 |
| 2.8 Telefone(s):                         | 2.9 E-mail:                  |                     |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|  |                              |                     |
|--|------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00297873-2 / GLEYD AGOSTINHO   | 3.2 CPF/CNPJ: 394.199.326-72 |                     |
| 3.3 Endereço: AVENIDA CESARIO ALVIM, 395 | 3.4 Bairro: CENTRO           |                     |
| 3.5 Município: UBERLANDIA                | 3.6 UF: MG                   | 3.7 CEP: 38.400-000 |
| 3.8 Telefone(s):                         | 3.9 E-mail:                  |                     |

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

|   |                               |           |                |
|---|-------------------------------|-----------|----------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Samambaia                    | 4.2 Área Total (ha): 220,4399 |           |                |
| 4.3 Município/Distrito: PRATA/Prata                   | 4.4 INCRA (CCIR):             |           |                |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19.669 | Livro: 02                     | Folha: 01 | Comarca: PRATA |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                            | X(6):                         | Datum:    |                |
|   | Y(7):                         | Fuso:     |                |

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

|   |           |
|---|-----------|
| 5.1 Bacia hidrográfica:   |           |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |           |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11). |           |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |           |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,42% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |           |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |           |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel   | Área (ha) |

|   |                      |                   |                               |                  |
|---|----------------------|-------------------|-------------------------------|------------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>  |                      |                   |                               |                  |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>  |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa   |                      |                   |                               | 0,0000           |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado  |                      | Agrosilvipastoril |                               |                  |
|   |                      | Outro:            |                               |                  |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>   |                      |                   |                               |                  |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>  |                      | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |                  |
| Aproveitamento de Material Lenhoso  |                      | 60,0000           | m3                            |                  |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |                  |
| Aproveitamento de Material Lenhoso  |                      | 60,0000           | m3                            |                  |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      |                   |                               |                  |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>   |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado   |                      |                   |                               | 19,0000          |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>   |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Outro -   |                      |                   |                               | 19,0000          |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      |                   |                               |                  |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>  | <b>Datum</b>         | <b>Fuso</b>       | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                  |
|   |                      |                   | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>      |
| Aproveitamento de Material Lenhoso  | SIRGAS 2000          | 22K               | 761.000                       | 7.854.500        |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                      |                   |                               |                  |
| <b>9.1 Uso proposto</b>   | <b>Especificação</b> |                   |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Pecuária  |                      |                   |                               | 19,0000          |
| <b>Total</b>  |                      |                   |                               | <b>19,0000</b>   |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                      |                   |                               |                  |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b> | <b>Qtde</b>       | <b>Unidade</b>                |                  |
| LENHA FLORESTA NATIVA   |                      | 58,00             | M3                            |                  |
| OUTRAS ESPECIES DE LEI  | MADEIRA              | 2,00              | M3                            |                  |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                      |                   |                               |                  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:   | 10.2.2 Diâmetro(m):  | 10.2.3 Altura(m): |                               |                  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 |                      | (dias)            |                               |                  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):   |                      |                   |                               |                  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |                      |                   |                               |                  |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: FLORA: CEDRO, PEQUI, IPÊ AMARELO, ETC.; FAUNA: TAMANDUÁ, LOBO GUARÁ, ETC..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### – REFERÊNCIA

É objeto desse parecer analisar a solicitação para aproveitamento de material lenhoso, em meio rural.

Trata-se de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Prata – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Especial - Dispensa nº 143/2019, onde foi autorizado a supressão de 19,00 hectares de vegetação nativa para limpeza de pastagem, com a exceção das árvores protegidas por lei.

É pretendido o aproveitamento de 60 m³ de lenha nativa em áreas comuns da propriedade, localizadas numa área de 19,00 hectares em pastagens para conversão do uso do solo para agricultura.

### – CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel denominado Fazenda Samambaia, matriculado sob nº 19.669 na Serventia de Registro de Imóveis de Prata - MG, localizado no município de Prata - MG, possui uma área total de 220,4399 hectares, localizada na Bacia do Rio Paranaíba. Não é área prioritária para conservação da biodiversidade, segundo análise do ZEE e não está localizada no entorno de Unidade de Conservação.

A propriedade está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo com análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal característica deste ecossistema assim como a fauna ocorrente nestes locais.

A propriedade possui uma topografia de plana a suave ondulada com declividade variando de 0 a 20%, com solos de textura argilosa (latossolo vermelho), sem sinais de erosão. Toda a área do imóvel encontra se ocupada por pastagem, área agricultável, cerrado, área de preservação permanente e algumas benfeitorias.

Quanto aos recursos hídricos a propriedade possui uma vertente sem denominação e pelo Rio Tejuco, que por sua vez faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

A Reserva Legal foi cadastrada no CAR, é formada por vegetação nativa em regeneração e localizada de acordo com mapas e memoriais descritivos anexados no processo.

### – ANÁLISE DO REQUERIMENTO

As áreas exploradas na propriedade são ocupadas por pastagens, áreas de cerrado, lavouras, áreas de preservação permanente e algumas benfeitorias.

O proprietário solicita o aproveitamento de 58 m³ de lenha nativa e 02 m³ de madeira nativa em áreas comuns da propriedade, localizadas numa área de 19,00 hectares em pastagens para conversão do uso do solo para agricultura e pecuária.

A propriedade foi cadastrada no CAR (Cadastro Ambiental Rural) e o proprietário apresentou Recibo de inscrição do imóvel no CAR.

A solicitação se justifica por ser obrigatório dar destinação ao material lenhoso não utilizado na propriedade, orindo do Licenciamento Ambiental Especial - Dispensa – 143/2019.

O impacto ambiental será mínimo por se tratar de um aproveitamento de material lenhoso em área comum na propriedade.

O rendimento calculado com o aproveitamento do é de 58 m³ de lenha nativa e 02 m³ de madeira nativa.

O prazo sugerido para a exploração é de 24 (vinte e quatro) meses.

### – CONCLUSÃO

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação o aproveitamento 58 m³ de lenha nativa e 02 m³ de madeira nativa em áreas comuns da propriedade, localizadas numa área de 19,00 hectares em pastagens para conversão do uso do solo para agricultura e pecuária, na Fazenda Samambaia, matriculado sob nº 19.669 na Serventia de Registro de Imóveis de Prata - MG, localizado no município de Prata - MG. O explorador do material lenhoso será o comodatário do imóvel.

Por estes motivos, e por não contrariar a legislação vigente sou favorável ao deferimento do requerimento do interessado para aproveitamento 58 m³ de lenha nativa e 02 m³ de madeira nativa em áreas comuns da propriedade, localizadas numa área de 19,00 hectares em pastagens para conversão do uso do solo para agricultura e pecuária.

### Medidas compensatórias:

- Realizar o plantio de mudas nativas se necessário em área de preservação permanente, onde não existir cobertura vegetal, conforme determina a Lei Federal 12.651/12, Lei estadual 20.922/13, Resolução CONAMA nº 369/06;

### Medidas mitigadoras:

As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

O proprietário deverá usar técnicas de conservação de solo.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAXSANDRE GOMES DE MOURA - MASP:

\_\_\_\_\_

JOÃO FLORIANO DA SILVA - MASP: 10207371

\_\_\_\_\_

## 14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 12 de março de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**